



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000089/2021
Processo: 9006-00 2021

Parecer André Luiz Vieira - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude



Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ilustre vereador Nilton Aparecido Militão que: "Assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência."

Nesse sentido, em consonância a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso X, alínea "a", compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, opinar, dentre outras, sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude.

Dessa forma, analisando a matéria sob a ótica da competência regimental desta Comissão, bem como atentos ao fato de que a busca pela equidade e justiça devem ser constantes, liberamos o PL em análise para que siga seu trâmite regimental até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 11 de novembro de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos